



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mensagem nº 101/25

Processo nº 3551009.401.00054383/2025-3

Senhor Presidente

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área localizada na Travessa do Parque nº 888, pelo Instituto Canto do Rio, no período que especifica.

Considerando a elevada procura por espaços esportivos no Município, e o expressivo número de inscrições nas diversas modalidades ofertadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, informamos que atualmente nos encontramos no limite da capacidade física e operacional, tanto no que se refere à disponibilidade de espaços quanto ao quantitativo de profissionais para atendimento da demanda existente.

Diante desse cenário, sugerimos o fomento e a formalização de parcerias com associações que já desenvolvem trabalhos esportivos e de lazer na cidade. A proposta consiste em possibilitar que tais associações utilizem espaços públicos localizados nas comunidades, mediante critérios e regulamentação a serem definidos pelo Poder Público, e, como contrapartida, ofereçam atendimento gratuito aos munícipes em atividades de esporte e lazer.

A medida visa ampliar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer, otimizar a utilização dos equipamentos públicos, fortalecer iniciativas comunitárias já existentes e contribuir para a promoção da saúde, inclusão social e qualidade de vida da população.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que lastreiam a propositura em voga.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: *[assinatura]*
Em: 17 / 12 / 25 às 13:30

Vereador Wagner Santos Pinheiro
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área localizada na Travessa do Parque nº 888, pelo Instituto Canto do Rio, no período que especifica.

Proc. nº 3551009.401.00054383/2025-33

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de área localizada na Travessa do Parque nº 888, pelo prazo de 10 (dez) anos, pelo Instituto Canto do Rio, onde mantém sua sede provisória, obedecidas às normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º Fica estabelecido, como contrapartida pela permissão de uso de área mencionada no art. 1º desta Lei, o ensino gratuito de modalidades esportivas à comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 17/12/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443533** e o código CRC **8C6BAEA7**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00054383/2025-33

SEI nº 1443533



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Gabinete da Secretaria da Fazenda

ESTUDO

Proc. 3551009.401.00054383/2025-33 - Minuta de Lei Autoriza o Poder Executivo a permitir ousa de área localizada na Tv. do Parque nº 888, pelo Instituto Canto do Rio, no período que especifica.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Katiane C A Alves Bernardelli
Chefe de Gabinete – SEFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443425** e o código CRC **FD49D864**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00054383/2025-33

SEI nº 1443425